

ATA DA 113ª SESSÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1994

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR CASTRO FILHO.  
PRESENTES OS SENHORES DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA  
VICE-PRESIDENTE, JUÍZES DOUTORES GERALDO SALVADOR DE MOURA, ' GILSON BARBOSA DOS SANTOS, RONALDO CARDOSO DE MELLO, DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO e CARLOS HIPÓLITO ESCHER. PROCURADOR REGIONAL E LEITORAL DOUTOR OSMAR JOSÉ DA SILVA. SECRETÁRIA ANDYRA MARIA ' GUIMARÃES DE MENEZES. Às dezessete horas e quinze minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 112ª sessão.

JULGAMENTOS:

PROCESSO Nº 980/94 - CLASSE "F" - RENOVAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA, VICE-PRESIDENTE

REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 135ª ZONA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 4646

DECISÃO: Vista ao DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS após votarem o Relator e os DOUTORES GERALDO SALVADOR DE MOURA, RONALDO CARDOSO DE MELLO e CARLOS HIPÓLITO ESCHER que o acompanharam, deferindo o pedido.

PROCESSO Nº 981/94 - CLASSE "F" - RENOVAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA

REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 127ª ZONA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 4708

DECISÃO: Vista ao DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS após votarem o Relator e os SENHORES DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA e os DOUTORES RONALDO CARDOSO DE MELLO e CARLOS HIPÓLITO ESCHER que o acompanharam, deferindo o pedido.

PROCESSO Nº 857/94 - CLASSE "F" - MANUTENÇÃO ESCRIVÃO ELEITORAL

ORIGEM: CACHOEIRA ALTA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 97ª ZONA solicita manutenção de  
NEUZELY PAULA BRAZ  
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PROT.: 3914  
DECISÃO: Acolhendo parecer oral da douta PROCURADORIA, deferido o pedido. Unânime.

PROCESSO Nº 863/94 - CLASSE "F" - NOMEAÇÃO PARA UM DOS  
CARGOS VAGOS NESTE TRE

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO

REQUERENTE: CLEIDE DOMINGOS DIAS DE QUEIROZ

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT: 3868

DECISÃO: Vista ao DOUTOR CARLOS HIPÓLITO ESCHER, após votarem o Relator e o DOUTOR DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO que o acompanhou, deferindo o pedido, desde que a requerente apresente aquiescência do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

PROCESSO Nº 984/94 - CLASSE "F" - REQUISIÇÃO DE FUNCIONÁRIO

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO

REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 136ª ZONA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 4747

DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, por maioria, deferiu o pedido. Vencido o DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS, que votou pelo indeferimento por entender que a Lei nº 6.999/82, no seu artigo 2º, § 1º, faculta um funcionário para cada 10.000 (dez mil) eleitores, ultrapassando, no caso, o limite de servidores permitido.

PROCESSO Nº 978/94 - CLASSE "F" - REQUISIÇÃO FUNCIONÁRIO

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO

REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 1ª ZONA solicita requisição de  
ESTELITA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MARQUES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 4690

DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, por maioria, deferiu o pedido. Vencido o DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS que votou pelo indeferimento, por entender

que a Lei nº 6.999/82, no seu artigo 2º, § 1º, faculta um funcionário para cada 10.000 (dez mil) eleitores, ultrapassando, no caso, o limite de servidores permitido.

**PROCESSO Nº 979/94 - CLASSE "F" - RENOVAÇÃO DISPOSIÇÃO**

**ORIGEM: GOIÂNIA**

**RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO**

**REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 126ª ZONA**

**REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

**PROT.: 4695**

**DECISÃO:** Acolhendo parecer Ministerial, por maioria, deferiu o pedido. Vencido o DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS ' que votou pelo indeferimento dos servidores que não ' pertencerem a administração direta ou autarquia e também limitou o número de 08 funcionários, cumprindo o artigo 2º § 1º da Lei nº 6.999/82.

**PROCESSO Nº 987/94 - CLASSE "F" - INDICAÇÃO CHEFE DE CARTÓRIO**

**ORIGEM: AURILÂNDIA**

**RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR CARLOS HIPÓLITO ESCHER**

**REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 59ª ZONA indica ELIANE CAETANO ' LINHARES**

**REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

**PROT.: 4805**

**DECISÃO:** Acolhendo parecer Ministerial, converteu o julgamento em diligência para que o Juiz Eleitoral informe se a indicada é escrevente oficializada. Unânime.

Antes de encerrar a sessão o DESEMBARGADOR PRESIDENTE comunicou aos Ilustres Pares que a sua ida a BRASÍLIA, amanhã, dia 1º de dezembro, foi cancelada. Informou também, que o Relatório Final das Eleições de 1994 já está em condições de ser submetido ao Pleno, ficando convocada uma sessão extraordinária, amanhã, às 16:00 horas, para proclamação dos eleitos no 2º turno. Ao final, transmitiu o convite, via Telex, para posse dos Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministros CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO e MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO, ' respectivamente, a realizar-se às 19:00 horas do dia 06 de dezembro próximo. Nada mais havendo a tratar às dezoito horas e trinta minutos, foi encerrada a sessão. E para constar eu **ANDYRA MARIA GUIMARÃES DE MENEZES**, SECRETÁRIA, lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo **DESEMBARGADOR PRESIDENTE** deste Tribunal.

Goiânia, 30 de novembro de 1994.

\_\_\_\_\_:PRESIDENTE

\_\_\_\_\_:SECRETÁRIA

FUI PRESENTE: \_\_\_\_\_

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL